PUBLICADO DOC 30/08/2013, PÁG 87

PARECER N° 1578/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 306/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Reis, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia de Prevenção ao Câncer de Ovário, a ser comemorado anualmente no dia 08 de maio, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade, apresentando substitutivo, elaborado a título de aperfeiçoamento do projeto, adaptando-o às regras de técnica legislativa.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. O "Dia Municipal de Prevenção ao Câncer de Ovário" tem sua relevância por atrair a atenção dos profissionais de saúde e da comunidade feminina para o risco de câncer de ovário, doença caracterizada por tumor maligno ginecológico, com sintomas variados. Mesmo tendo uma baixa incidência, caracteriza-se como o câncer de maior letalidade entre mulheres. O diagnóstico tardio, devido à ausência de sintomas precoces e à sintomatologia não específica no avanço da patologia, aumenta o risco de morte, principalmente de mulheres na faixa etária acima de 50 anos. Um dia dedicado à prevenção mobiliza profissionais e desperta nas mulheres a atenção aos fatores de risco e a busca do diagnóstico médico precoce.

Portanto, favorável é o nosso parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/0/2013.

Reis - (PT) – Presidente
Floriano Pesaro - (PSDB) - Relator
Edir Sales - (PSD)
Jean Madeira - (PRB)
Orlando Silva - (PCdoB)
Ota - (PSB)
Toninho Vespoli - (PSOL)